

UM ATAQUE À UNIVERSIDADE

(Jornal da Tarde - 06/06/2004)

O constituinte destinou 18% de todos os impostos federais à parcela da educação, que se encontra sob responsabilidade do governo da União. Vale dizer, quase toda esta receita é destinada às Universidades oficiais, visto que o ensino de 1º e 2º graus fica, normalmente, sob a responsabilidade de Municípios e Estados.

Nada obstante, a enormidade de tais receitas, a Universidade federal continua em crise e responde por apenas 30% das vagas oferecidas à população.

Num país de carga tributária em torno de 38% do PIB, os 18% de impostos destinados à educação totalizam verba bastante expressiva.

É, portanto, inexplicável a má "performance" da Universidade federal.

O "Projeto Universidade Para Todos" – PROUNI, todavia, pretende --na medida em que os diversos governos se mostram incapazes de equacionar a crise das Universidades públicas-- atingir a Universidade privada, que faz o que o governo deveria fazer com os impostos e não consegue fazer.

Assim é que, com incorreta leitura do texto constitucional, pretende impor bolsas obrigatórias até 20% das vagas às universidades privadas, em troca de "isenção" tributária.

Quando digo que a leitura é incorreta, deve-se ao fato de confundir, o governo, "isenção", que é favor ou renúncia fiscal, com "imunidade", que é absoluta vedação ao poder de tributar. É tão absoluta tal vedação, que, o constituinte, transformou-a em cláusula pétrea, o que vale dizer, que nem mesmo emenda constitucional pode alterar o perfil das imunidades.

Ora, se os governos estão proibidos de adentrar a área interdita pela Constituição, não renunciam a nada --pois não têm a que renunciar-- quando reconhecem as imunidades. Resulta nítido, portanto, que ao exigir bolsas gratuitas para carentes em troca do que não tem, o governo, de rigor, está confiscando tais vagas das instituições privadas sem fins lucrativos. Viola a lei maior.

E a violação não é só esta. Pretende organizar "vestibular especial" para os carentes, algo que atinge a autonomia constitucional das entidades de grau superior, de instituírem seus próprios vestibulares. Este "vestibular oficial" terá nível de exigências mais baixo do que aqueles formulados pelas universidades particulares. O aluno que nele for aprovado denotará estar menos qualificado que o que prestar vestibular na própria Universidade.

É de se lembrar que os "futuros protegidos" já têm hoje mecanismo, que é o FIES, para cursar a Universidade, em igualdade de condições, sem pagar, arcando com o custo de seus estudos somente ao final do curso, com o fruto do trabalho que vierem a obter.

Na verdade, o que o projeto objetiva, é incluir os menos habilitados na Faculdade, pela porta de trás, reduzindo a qualidade do ensino.

Há, pois, uma discriminação às avessas aos alunos "não carentes", o que é proibido pelo art. 3º, inc. IV, da C.F. que impede qualquer espécie de discriminação.

Gosto do Ministro Tarso Genro, a quem admiro por muitas de suas colocações políticas, sempre ponderadas, assim como de seu assessor, Fernando Haddad, que, quando eu era presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, dava cobertura aos advogados da instituição, na luta por uma constituinte exclusiva, o que, infelizmente, terminou não ocorrendo.

Exatamente por entender que são idealistas e de excelente formação universitária é que espero que, quando examinarem as inconstitucionalidades e o retrocesso que o projeto provocará na qualidade da pesquisa universitária, dirigirão suas baterias no sentido de melhorar o ensino de base para os "carentes", proporcionando-lhes condições para enfrentarem o desafio universitário, visto que é aí que está a origem de todos os descompassos sociais.